



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Currais Novos
Praça Des. Tomaz Salustino, 90 – Centro – CEP: 59.380-000
Telefone: (0xx84) 3405- 2714 /Fax: (0xx84) 3405-2717 – CNPJ: 08.109.126/0001-00
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 2.094, DE 04 DE JANEIRO DE 2013

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA DE 2013 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN**, aprovou e Eu sanciono a presente lei:

Art. 1º - **O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN**, para o Exercício 2013. Compreendido pelo **ORÇAMENTO FISCAL** e **ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**, estima a **RECEITA** e fixa a **DESPESA** em R\$ 78.951.000,00 (Setenta e oito milhões, novecentos e cinquenta e um mil reais).

Art. 2º - A **RECEITA** será realizada mediante a arrecadação dos tributos municipais, rendas e outras receitas correntes e de capital, incluindo-se os Convênios e repasses, fundo a fundo, que serão realizados pelas outras esferas de Governo, na forma da Legislação em vigor, e, das especificações constantes no Anexo II da Lei nº 4.320/64, tudo de conformidade com os quadros, anexos e adendos, que fazem parte da presente Lei, conforme demonstra o desdobramento a seguir:

<u>RECEITAS CORRENTES</u>	
TÍTULO DA RECEITA	VALOR = R\$
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	3.810.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.050.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	560.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	70.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	64.935.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	284.000,00
SUB-TOTAL-----	70.709.000,00
MENOS, DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	(-) 6.369.000,00
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	64.340.000,00
<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	
ALIENAÇÃO DE BENS	160.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	14.451.000,00
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	14.611.000,00
TOTAL DAS RECEITAS -----	78.951.000,00



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Currais Novos
Praça Des. Tomaz Salustino, 90 – Centro – CEP: 59.380-000
Telefone: (0xx84) 3405- 2714 /Fax: (0xx84) 3405-2717 – CNPJ: 08.109.126/0001-00
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - A **DESPESA** total é fixada no valor de R\$ 78.951.000,00 (Setenta e oito milhões, novecentos e cinquenta e um mil reais), sendo:

I. O ORÇAMENTO FISCAL, fixado em R\$ 57.962.000,00 (Cinquenta e sete milhões, novecentos e sessenta e dois mil reais).

II. ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL, compreendido pela soma dos valores destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social e ao Fundo Municipal de Saúde, fixado em R\$ 20.989.000,00 (Vinte milhões, novecentos e oitenta e nove mil reais).

III. A diferença no valor de R\$ 110.500,00 (Cento e dez mil e quinhentos reais), corresponde à previsão para a RESERVA DE CONTIGÊNCIA.

IV. A DESPESA será realizada, segundo a discriminação dos quadros Programas do Trabalho e Natureza da Despesa que apresenta o seguinte desdobramento:

a) POR FUNÇÃO DE GOVERNO

FUNÇÃO	TÍTULO	VALOR = R\$
01.	LEGISLATIVA	2.220.000,00
04.	ADMINISTRAÇÃO	11.971.500,00
06.	SEGURANÇA PÚBLICA	20.000,00
08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.585.000,00
10.	SAÚDE	18.424.000,00
12.	EDUCAÇÃO	25.781.000,00
13.	CULTURA	1.671.000,00
14.	DIREITO E CIDADANIA	246.000,00
15.	URBANISMO	3.508.000,00
16.	HABITAÇÃO	1.040.000,00
17.	SANEAMENTO	740.000,00
18.	GESTÃO AMBIENTAL	950.000,00
20.	AGRICULTURA	2.734.000,00
23.	COMÉRCIO E TRANSPORTES	2.255.000,00
25.	ENERGIA	855.000,00
26.	TRANSPORTE	575.000,00
27.	DESPORTO E LAZER	2.015.000,00
28.	ENCARGOS ESPECIAIS	1.250.000,00
99.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	110.500,00
	TOTAL -----	78.951.000,00



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Currais Novos
Praça Des. Tomaz Salustino, 90 – Centro – CEP: 59.380-000
Telefone: (0xx84) 3405- 2714 /Fax: (0xx84) 3405-2717 – CNPJ: 08.109.126/0001-00
GABINETE DO PREFEITO

b) POR SUB-FUNÇÕES

SUB-FUNÇÃO	TÍTULO	VALOR = R\$
031.	AÇÃO LEGISLATIVA	2.195.000,00
032.	CONTROLE EXTERNO	60.000,00
121.	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	20.000,00
122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	16.020.500,00
123.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	961.000,00
125.	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	45.000,00
128.	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	356.000,00
129.	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	110.000,00
131.	COMUNICAÇÃO SOCIAL	25.000,00
182.	DEFESA CIVIL	40.000,00
241.	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	96.000,00
242.	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	125.000,00
243.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	252.000,00
244.	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.303.000,00
271.	PREVIDÊNCIA BÁSICA	530.000,00
301.	ATENÇÃO BÁSICA	8.040.000,00
302.	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	7.865.000,00
304.	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	61.000,00
306.	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	916.000,00
361.	ENSINO FUNDAMENTAL	17.809.000,00
362.	ENSINO MÉDIO	42.000,00
365.	ENSINO INFANTIL	4.687.000,00
366.	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	630.000,00
391.	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	230.000,00
392.	DIFUSÃO CULTURAL	1.208.000,00
422.	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	421.000,00
451.	INFRAESTRUTURA URBANA	3.608.000,00
482.	HABITAÇÃO URBANA	1.020.000,00
512.	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	740.000,00
541.	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	14.000,00
542.	CONTROLE AMBIENTAL	21.000,00
543.	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	450.000,00
544.	RECURSOS HÍDRICOS	465.000,00
601.	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	128.000,00
602.	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	820.000,00
604.	DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	137.000,00
605.	ABASTECIMENTO	1.515.000,00
695.	TURISMO	2.270.000,00
752.	ENERGIA ELÉTRICA	855.000,00
782.	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	575.000,00
811.	DESPORTO DE RENDIMENTO	260.000,00
812.	DESPORTO COMUNITÁRIO	665.000,00



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Currais Novos
Praça Des. Tomaz Salustino, 90 – Centro – CEP: 59.380-000
Telefone: (0xx84) 3405- 2714 /Fax: (0xx84) 3405-2717 – CNPJ: 08.109.126/0001-00
GABINETE DO PREFEITO

843.	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.250.000,00
999.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	110.500,00
TOTAL -----		78.951.000,00

c) POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR = R\$
Despesas Correntes	60.449.500,00
Despesas de Capital	18.391.000,00
Reserva de Contingência	110.500,00
TOTAL DE DESPESAS -----	78.951.000,00

d) POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR = R\$
PODER LEGISLATIVO	CÂMARA MUNICIPAL	2.220.000,00
PODER EXECUTIVO	GABINETE DO PREFEITO	1.337.000,00
	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	1.779.000,00
	SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	2.341.000,00
	SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA ABASTECIMENTO	4.548.000,00
	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	26.376.000,00
	FUNDAÇÃO CULTURAL JOSÉ BEZERRA GOMES	326.000,00
	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	13.689.500,00
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	18.364.000,00
	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.658.000,00
	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. E TURISMO	3.857.000,00
	CONTROLO INTERNO	95.000,00
	PROCURADORIA GERAL	250.000,00
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	110.000,00
TOTAL -----	78.951.000,00	

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Constituição Federal, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orgânica Municipal, a:

I. Abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de 40% (Quarenta por cento) do valor total do Orçamento Geral do Exercício 2013, ou seja, de R\$ 31.580.400,00 (Trinta e um milhões, quinhentos e oitenta mil e quatrocentos reais), nos termos dos Artigos 7º e 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Currais Novos
Praça Des. Tomaz Salustino, 90 – Centro – CEP: 59.380-000
Telefone: (0xx84) 3405- 2714 /Fax: (0xx84) 3405-2717 – CNPJ: 08.109.126/0001-00
GABINETE DO PREFEITO

combinados com o Art. 165, Parágrafo 8º, da Constituição Federal Brasileira de 1988.

II. De acordo com o Art. 167, VI, da Constituição Federal, efetuar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa, até o limite de 40% (Quarenta por cento) do valor total da LOA.

III. Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo, autorizado a acordar Convênios com as outras Esferas de Governo, quer seja da Administração Direta quanto da Administração Indireta, bem como, com Instituições Privadas, desde que seja para o interesse do Município de Currais Novos/RN, podendo os respectivos valores serem utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor da data de sua sanção e publicação, sendo que seus efeitos legais serão produzidos a partir de 1º de janeiro de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN – Palácio Prefeito Raul Macêdo – em 04 de janeiro de 2013.

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ PAJEÚ DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças